ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO

Objeto: Prestação de Contas Anual
Origem: Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados
Exercício: 2015

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Senhora Presidente,

As contas a que se refere o presente Parecer congregam os atos de gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará relativos ao exercício de 2015. As peças processuais de competência deste Controle Interno obedeceram ao contido no art. 9º da Lei nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995.

Verificou-se, na presente prestação de contas, a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos no Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais, aprovado em 16/03/2005, por meio da Instrução Normativa nº 01/2005, e alterada pela Instrução Normativa nº 01/2007.

Assim, manifesto-me de acordo com as conclusões do Relatório de Auditoria, no qual, dentre outras considerações, foi observado um elevado índice da Receita Executada em relação à Prevista, bem como um diminuto índice de Execução da Despesa.

Submeto o processo à apreciação de Vossa Excelência, para o pronunciamento de que trata o art. 9º da Lei nº 12.509/1995, recomendando o seu envio, em seguida, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a quem cabe o julgamento das contas, na forma do art. 76, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará.

Auditoria Administrativa de Controle Interno, em Fortaleza aos 23 de junho de 2016.

Leonel Gois Lima Oliveira
Auditor-chefe de Controle Interno